

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1854A-19**SISTEMAS DE MONITORAMENTO NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DA ÁREA CORPORATIVA DA MARGEM ESQUERDA DA ITAIPU -CCE-ESETUR****ADITAMENTO 2**

l) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1854A-19, a ITAIPU, responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

“1) No item “Recurso de vídeo analítico de detecção e análise de conglomerado de pessoas” é solicitado que o mesmo possua a capacidade de detectar o fluxo de pessoas, alertando a respeito de deslocamento rápido como situações de evacuação de área. Este tipo de analítico de vídeo tem como função primordial gerar alertas, ao sistema de videomonitoramento, quando um determinado percentual de ocupação de uma área for excedido. Este tipo de analítico de vídeo não é capaz de detectar o fluxo/movimento da pessoa gerando alerta a respeito da velocidade da mesma, se ela está se deslocamento rápido ou não. Entendemos que ao entregar um analítico de detecção de aglomeração de pessoas, o qual executa a sua função primordial de gerar alertas em caso de exceder a ocupação, em percentual, de uma determinada área, estaremos atendendo ao edital. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. A função de recurso analítico mencionada no item 8.5.5 letra "g" do Anexo I - Especificações Técnicas solicita uma solução tecnológica capaz de realizar a "detecção e análise de conglomerado de pessoas". A solução tecnológica pode ser representada pela composição de uma ou mais soluções de vídeo analítico que, combinadas, atendam às características apresentadas no referido item. Assim, o recurso deverá notificar ao operador se um determinado percentual de concentração ou de quantidade de pessoas se formar no ambiente visual da câmera licenciada assim como se pessoas se deslocarem em velocidade acima da estabelecida como "normal" sinalizando uma possível ação de evacuação emergencial.

PERGUNTA 2

“2) É solicitado que o totem de auto atendimento de credenciamento e emissão de crachás para visitantes possua uma impressora de crachás Evolis modelo Tattoo. Entramos em contato com o fabricante do software Onguard, o qual estará instalado no totem de auto atendimento em um tablet com sistema operacional IOS, e o mesmo nos informou que tal modelo de impressora não é compatível para uso com o software Onguard Visitor Self Service (VSS). O fabricante nos enviou a lista de impressoras de cartão homologadas e compatíveis com o software, na qual consta, como as únicas impressoras com suporte ao protocolo AirPrint necessário para comunicação com o tablet IOS e compatíveis com o software Onguard VSS, as impressoras do fabricante BROTHER modelos QL720NW e QL820NWB, sendo que ambas as impressoras realizam impressão de etiquetas adesivas, e não de cartões/crachás do tipo escreve e apaga. Entendemos que será aceito a entrega do totem com um dos modelos de impressora Brother de etiqueta adesiva instalada compatível e homologada para funcionamento com o software Onguard e com o tablet com sistema operacional IOS. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. Será aceita a entrega dos totens com um modelo de impressora que seja compatível e homologada pelo fabricante da solução, neste caso LENEL, para o funcionamento com o software e com o sistema operacional embarcados na solução do totem e que atendam às características técnicas do Anexo I - Especificações Técnicas. No caso de incompatibilidades técnicas que por ventura possam surgir na esfera de integração das soluções, a análise técnica do fabricante e da CONTRATADA deverá orientar à solução alternativa sem comprometimento das características quantitativas e qualitativas impostas contratualmente.

PERGUNTA 3

“1) São solicitadas, no item "Recurso de vídeo analítico para reconhecimento facial de múltiplas faces", uma série de integrações deste recurso com o software Lenel OnGuard. Ao consultar o fabricante do software Lenel OnGuard, fomos informados que, atualmente, não há disponível nenhuma integração nativa entre o software Lenel OnGuard com qualquer software analítico para reconhecimento facial existente no mercado, não estando esta integração disponível de imediato. Todo e qualquer integração entre os software requer um desenvolvimento específico de aplicações e conectores para tal fim, o que demanda um tempo necessário para desenvolver tais integrações. Seriam necessários, no mínimo, 6 meses para desenvolver as integrações solicitadas, podendo este tempo até se estender em virtude de complicações que possam vir a surgir após análise detalhada do funcionamento e das APIs disponibilizadas pelo fabricante do software analítico para reconhecimento facial e pelo fabricante do software Lenel OnGuard. Entendemos que Itaipu irá aguardar o tempo necessário para o desenvolvimento da integração entres os softwares. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. O tempo necessário para o desenvolvimento de aplicações regulares de integração, seja customizada ou elaborada por ferramentas comerciais de desenvolvimento, dependerá do planejamento estabelecido pelo desenvolvedor. Assim, permanecem inalterados os prazos estabelecidos no Anexo IV - Minuta de Contrato.

PERGUNTA 4

“1) No item “10.3. TRES (03) MONITORES PADRÃO VÍDEO-WALL PROFISSIONAL”, é solicitado nos subitens e), k) e o), os seguintes requisitos:

- e) Tempo de resposta não superior a 8ms (oito milissegundos);
- k) ...peso não superior a 30 kg (trinta quilogramas);
- o) Consumo de energia não superior a 200W (duzentos Watts);

Entendemos que também serão admitidos monitores com e) Tempo de resposta não superior a 12ms (doze milissegundos), peso não superior a 35 kg (trinta e cinco quilogramas) e consumo de energia não superior a 300W (trezentos Watts), pois monitores com esses valores são mais facilmente encontrados no mercado nacional, além de estarem aderentes ao orçamento estimado para este item. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. As características técnicas apresentadas pelo item 10.3 do Anexo I - Especificações Técnicas permanecem inalteradas.

PERGUNTA 5

“2) No Anexo III - Planilha de Preços, o item 1.14 - SISTEMA DE VÍDEO ANALÍTICO - RECONHECIMENTO FACIAL MÚLTIPLAS FACES COM HARDWARES APPLIANCE possui unidade “lç” (licença). Contudo, a especificação técnica deste item solicita que seja fornecido em conjunto com um Hardware para a formação de um Appliance. Sendo assim, entendemos que a unidade correta para esse item é “cj” (Conjunto). Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. Ciente de que as capacidades técnicas do Appliance são dimensionadas de acordo com a quantidade de licenças que serão processadas pelo mesmo, o preço do Appliance deverá ser apresentado como fração no valor unitário da licença por câmera. Posteriormente, a CONTRATADA deverá apresentar discriminadamente os itens tecnológicos e preços correspondentes ao Appliance na Planilha Auxiliar conforme orienta o item 18 do Anexo I- Especificações Técnicas.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 1854A-19.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 21 de maio de 2020
